

USO COLETIVO

- ✂ 2 pcts de papel peso 40 (tamanho A4)
- ✂ 4 folhas de emborrachado -E.V.A. 2 brancas e 2 amarelas)
- ✂ 1 folha de E.V.A com glitter dourado e 1 estampada
- ✂ 3 blocos de Color Set
- ✂ 1 tubo de cola para E.V.A e isopor 90g (Acrilex)
- ✂ 3 colas tipo bastão
- ✂ 5 bastões de cola quente (finos)
- ✂ 2 durex coloridos (amarelos)
- ✂ 1 caneta para retroprojektor preta ponta fina
- ✂ 2 fitas crepe **3M**
- ✂ 1 pacote de lantejoulas (médias)
- ✂ 1 caixa de tinta guache
- ✂ 5 sacos de plásticos incolor (20x30cm)
- ✂ 1 flauta Doce Germânica Soprano (sugestões de marcas: Yamaha ou Dolphin)
- ✂ 1 pasta catálogo (50 plásticos)
- ✂ 1 rolo de barbante colorido
- ✂ 1 pcte de palitos de churrasco
- ✂ 1 pincel (815 - 2)
- ✂ 1 conjunto de cola colorida
- ✂ Revistas usadas (para pesquisa e recorte)
- ✂ 2 gibis novos
- ✂ 1 pote grande de massinha de modelar **SOFT**
- ✂ 3 pastas de trilho azuis
- ✂ 2 pacotes de papel **Chamex Multi A4** (500 folhas cada pacote)
- ✂ 1 pacote de papel A4 (100 folhas amarela)

LIVROS:

- ☺ COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PITÁGORAS - 1º ANO (A SER ADQUIRIDO NA TESOURARIA DA ESCOLA)
- ☺ 1 LIVRO DE HISTÓRIAS DE LEITURA INICIAL - SUGESTÕES: COLEÇÃO MICO MANECO - ANA MARIA MACHADO COLEÇÃO GATO E RATO - MARY FRANÇA

LEMBRAMOS QUE É VETADA A CÓPIA PARCIAL OU TOTAL DE QUALQUER LIVRO DIDÁTICO OU PARADIDÁTICO

USO PESSOAL:

- ☺ **Para trazer diariamente na mochila:**
- ✂ 1 muda de roupa, incluindo 1 calcinha ou 1 cueca.
- ✂ 1 toalha para forrar a mesa na hora do lanche.
- ✂ 1 estojo de canetinha hidrocor
- ✂ 1 caixa de lápis de cor
- ✂ 6 lápis pretos, 1 borracha, 1 apontador, 1 tesoura sem ponta (estojo para os mesmos).
- ☺ **Para deixar na escola:**
- ✂ 1 pasta fina de elástico (plástica)
- ✂ 4 cadernos de capa dura - **grandes** de 48 folhas etiquetado com o nome do aluno. **É vetado o uso de caderno espiral (de arame)**

OBSERVAÇÃO:

- ☺ **Todo material de uso pessoal deverá ter o nome da criança, assim como o uniforme.**

UNIFORME:

- ☺ Adquirir na tesouraria da escola
- Calçado: Tênis (cor neutra).

Obs.: Não será permitido o uso de calças jeans com bordados ou rasgões, assim como sapatilhas, sandálias e chinelos.

Atenção: Conforme o Regimento Escolar Cláusula 10ª no §2º - O Contratante está ciente da obrigatoriedade do uso completo do uniforme escolar por parte do aluno, bem como da aquisição de todo o material escolar exigido, assumindo inteiramente a responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o aluno pelo descumprimento desta obrigação.

- ☺ **INÍCIO DAS AULAS → 07/02/2022 (segunda-feira)**
- ☺ **DATA DA 1.ª REUNIÃO DE PAIS → 31/01/2022 (segunda-feira) às 18h (alunos novos)**